



LEI Nº 827 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 6.º da Lei Municipal nº 746 de 27 de junho de 2014.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art. 6.º da Lei Municipal nº 746 de 27 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“.....Art. 6.º O valor do auxílio-alimentação, de que trata esta Lei será de:

I – R\$ 10,00 (dez reais), por dia trabalhado, no período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

II – R\$ 11,00 (onze reais), por dia trabalhado, no período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

III – R\$ 12,00 (doze reais), por dia trabalhado, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020;

IV – R\$ 14,00 (quatorze reais), por dia trabalhado, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28-06-2017


Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que a presente
LEI esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 28 de 06 de 2017.


Águeda E. Recke Foletto
Secretária de Administração
Pref. Munic. São João do Polêsine